

### COMUNICAÇÃO EXTERNA

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 16ª/SL	12/2025	09/10/2025
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90002/2025		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
16a.sl@codevasf.gov.br	(31) 2727.0023/16	
<b>ASSUNTO:</b>		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90002/2025		
<b>DESCRIÇÃO:</b>		
COM REFERÊNCIA AO <b>EDITAL Nº 90002/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> , NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, CRITÉRIO MENOR PREÇO, SERVIÇO CONTINUADO DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA 16ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO.		

#### PERGUNTA 1:

COM RELAÇÃO AO ITEM 13.9. DO EDITAL, SOLICITAMOS DETALHAMENTO QUANTO ÀS SITUAÇÕES QUE SERÃO CONSIDERADAS COMO PROBLEMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SEREM SOLUCIONADOS NO PRAZO MENCIONADO.

ISSO PORQUE PODEM OCORRER DIFERENTES CENÁRIOS, TAIS COMO FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, QUEDA DE SERVIDOR OU OUTRAS INTERCORRÊNCIAS EXTERNAS, QUE IMPACTAM DIRETAMENTE A CONTINUIDADE DO SERVIÇO. ASSIM, PEDIMOS A GENTILEZA DE ESPECIFICAR DE FORMA MAIS CLARA QUAIS TIPOS DE SITUAÇÕES SE ENQUADRAM COMO “PROBLEMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA” PARA FINS DE CONTAGEM DO PRAZO DE RESOLUÇÃO PREVISTO NO EDITAL.

#### RESPOSTA 1:

Conforme item 13.9, os problemas no sistema gerenciador de serviço da contratada, além daqueles mencionados no pedido de esclarecimento, num cenário que utiliza uma ferramenta informatizada de prestação de serviço, poderão ocorrer diversos problemas ao longo do processo, naturalmente aceitos, tais como: falha de conectividade, problemas de acesso, incompatibilidade de software, desempenho lento, problemas de interface com usuários, sincronização de dados, falta de backup, vulnerabilidade de segurança, erros de programação, inadequação ao volume de dados, etc...Entendemos que serviços desta natureza eletrônica poderão ser resolvidos num prazo de até 24 horas. Por outro lado, compreendemos que há casos excepcionais que requerem mais tempo e cuidados pra serem resolvidos.

#### PERGUNTA 2:

ENTENDEMOS QUE PARA ATENDIMENTO DO ITEM SUPRACITADO, ONDE SE REFERE A SOLICITAÇÃO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS NO SISTEMA DA CONTRATADA, DISPONIBILIZAREMOS EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA QUE ANALISARÁ E REESTABELECE O SISTEMA NO MENOR TEMPO HÁBIL, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE E CASO NECESSITE, PODERÁ PEDIR DILAÇÃO DESTE PRAZO MEDIANTE JUSTIFICATIVA. ESTAMOS CORRETOS EM NOSSO ENTENDIMENTO DE QUE ATENDEREMOS AO SOLICITADO NO ITEM 13.9?

**RESPOSTA 2:**

Conforme justificativa já citada acima, entendemos que os prazos, a depender de cada situação, requerem análise específica, portanto tempos diferentes. De uma maneira genérica, afirmamos no item 13.9 que o prazo é de 24 horas.

**PERGUNTA 3:**

TENDO EM VISTA A COMPLEXIDADE DA MAIORIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, O PRAZO NÃO SUPERIOR A 48 HORAS SE TORNA MUITAS VEZES INEXEQUÍVEL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DEVIDO À NECESSIDADE DAS COTAÇÕES DE PEÇAS E VERIFICAÇÃO DE TEMPO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO MESMO E COM ISSO INDICANDO PREÇOS JUSTOS E COMPATÍVEIS COM O MERCADO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. SENDO ASSIM, O ESTABELECIMENTO CREDENCIADO RESPONDERÁ A ORDEM DE SERVIÇO NO MENOR PRAZO POSSÍVEL, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE E CASO NECESSITE, PODERÁ PEDIR DILAÇÃO DESTE PRAZO MEDIANTE JUSTIFICATIVA. DESTA MANEIRA, ESTAMOS CORRETOS QUE ATENDEREMOS O ITEM 13.12?

**RESPOSTA 3:**

O item 13.12, mais uma vez, generaliza a situação, por entendermos que este prazo seja suficiente. Entretanto, há inúmeras situações em que 48 horas serão insuficientes. Para tanto, a comunicação entre as empresas (contratada e contratante) será de vital importância.

**PERGUNTA 4:**

PARA O SISTEMA REALIZAR A EFETIVA RESERVA DO SALDO DE EMPENHO É NECESSÁRIO QUE A ORDEM DE SERVIÇO SEJA APROVADA, UMA VEZ QUE A COTAÇÃO DE MENOR VALOR PODE NÃO SER A OPÇÃO MAIS BENÉFICA PARA A CONTRATANTE. DESTA MANEIRA, APÓS A EFETIVA AUTORIZAÇÃO DA COTAÇÃO, CASO HAJA VALOR DE EMPENHO DISPONÍVEL, SERÁ RESERVADO O SEU TOTAL E SEGUIRÁ O FLUXO DA MANUTENÇÃO. CASO NÃO TENHA VALOR SUFICIENTE SERÁ BLOQUEADO A APROVAÇÃO DA MESMA. DESTA MANEIRA ATENDEREMOS AO SOLICITADO?

**RESPOSTA 4:**

Entendemos que sim

**PERGUNTA 5:**

EM RELAÇÃO AO PRAZO DE ENTREGA DA REDE, PODEMOS CONSIDERAR 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO?

**RESPOSTA 5:**

Podemos considerar 30 dias a partir da assinatura do contrato.

**PERGUNTA 6:**

EM RELAÇÃO AO PRAZO DE GARANTIA PREVISTO NO ITEM 28.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, SUGERIMOS QUE SEJA ADOTADO O PRAZO ESTABELECIDO PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COMO REFERÊNCIA LEGAL. ESSA PROPOSTA VISA ALINHAR-SE ÀS NORMAS EM VIGOR, GARANTINDO MAIOR TRANSPARÊNCIA E EQUILÍBRIO NAS RELAÇÕES COMERCIAIS. ESTAMOS CORRETOS EM NOSSO ENTENDIMENTO?

**RESPOSTA 6:**

Estão

**PERGUNTA 7:**

EM RELAÇÃO AO PRAZO DE PAGAMENTO, ENTENDEMOS QUE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ESTIPULADO NO SUBITEM 16.2, DEVE SER CONSIDERADO COMO DIAS CORRIDOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS INTERNAS E AS PRÁTICAS CONSOLIDADA EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PÚBLICOS. A ADOÇÃO DESTE PRAZO VISA PROMOVER MAIOR EFICIÊNCIA FINANCEIRA, SENDO CONSIDERADA APROPRIADA PARA AMBAS AS PARTES. PODEMOS CONFIRMAR O ALINHAMENTO QUANTO A ESSE PONTO?

**RESPOSTA 7:**

Entendemos que são 30 dias corridos, conforme item 16.2.

**PERGUNTA 8:**

PARA VIABILIZAR A PRONTA IDENTIFICAÇÃO DE PAGAMENTOS E, ASSIM, EVITAR TRANSTORNOS COM SEUS CLIENTES, IREMOS DISPONIBILIZAR (NO MOMENTO DO FATURAMENTO) BOLETOS QUE NÃO EXPIRAM, OS QUAIS PODERÃO SER PAGOS PARCIALMENTE SEM QUE HAJA ALTERAÇÃO NO CÓDIGO DE BARRAS. ALÉM DISSO, NÃO SOFRERÃO CORREÇÃO MONETÁRIA, – PODERÃO SER PAGOS NO VALOR PRINCIPAL, COM AS DEVIDAS RETENÇÕES – POIS, SE HOVER ENCARGOS, ISSO SERÁ TRATADO POSTERIORMENTE. DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, ATENDEMOS A FORMA DE PAGAMENTO?

**RESPOSTA 8:**

Atendem.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**ELIZÂNGELA RENATA SOARES LEITE**

SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 16ª/SL

---

End.: Avenida José cândido da silveira, 1200, Horto Florestal - Belo Horizonte –MG

CNPJ Nº: 00.399.857/0007-11

Tel.: (31) 2727-0023/ 24

Site: [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) email: [16a.sl@codevasf.gov.br](mailto:16a.sl@codevasf.gov.br)